



ADITIVO CONTRATUAL Nº 057/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº
048/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA
CENÁRIO ENGENHARIA LTDA.
(PROCESSO Nº 23109.013508/2023-60)**

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu vice-Reitor, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, conforme Portaria Reitoria n. 64, de 07 de fevereiro de 2024 e empresa **Cenário Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, sediada na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, CEP 36492-231, em Ouro Branco/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Fias Gonçalves, de acordo com representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.013508/2023-60, Tomada de Preços nº 003/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 e 2.2 do Aditivo Contratual nº 028/2024, conforme disposto no DESPACHO CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 263/2024, de 09 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de novembro de 2024, com prazo final em 02 de janeiro de 2025.

2.2 O prazo de execução deste contrato fica alterado de 210 (duzentos e dez) dias para 270 (duzentos e setenta) dias, conforme cronograma proposto pela Contratada e aprovado pela UFOP, por meio do gestor do contrato, nos termos do OFÍCIO PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 5991/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

3.2 Em virtude da prorrogação, a garantia de que trata a Cláusula Sétima do Termo de Contrato deve ser atualizada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 048/2023 e Aditivo Contratual nº 028/2024, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 22 de outubro de 2024.

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

**Cenário Engenharia Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/CPF:

2. _____
NOME/CPF: